

LEI Nº.: 1985/2001

Autoriza o Poder Executivo a doar a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao Sr. José Carvalho de Oliveira, para aquisição de materiais de construção

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao Sr. José Carvalho de Oliveira, com a finalidade de aquisição de materias de construção.

Art. 2º) A presente doação está sendo realizada em conformidade com a solicitação encaminhada a esta Prefeitura pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Serviço de Assistência Social – que constatou a necessidade da intervenção do município junto ao Sr. José Carvalho de Oliveira, visto a residência do referido cidadão encontrar-se em situação precária e de risco.

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 08 de novembro de 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL